



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

Senhora Diretora da Secretaria de Auditoria Interna - Secau,

Trata-se de proposta de alteração do Plano Anual de Auditoria - Paint 2020, documento 9308155, com o propósito de adequar as atividades inicialmente previstas à realidade vivenciada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, conforme exposto neste Plano, a seguir.

A elaboração do Plano Anual de Atividade de Auditoria - Paint 2020 (9308155) teve por objetivo direcionar o desenvolvimento dos trabalhos da Secau durante o presente exercício, em atendimento à [Resolução CNJ 171/2013](#) e ao estabelecido no [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#) (5426955), fixando diretrizes para as ações de auditoria com base na Política de Gestão de Riscos estabelecida pela [Resolução CJF 447/2017](#) e na Gestão de Riscos instituída pela [Resolução TRF1 34/2017](#) e em consonância com o [Plano Estratégico da Justiça Federal da Primeira Região - PEJF](#).

Extraí-se das normas referenciadas anteriormente, que o Plano de Auditoria não pode ser estanque e deve ser instrumento hábil para redirecionar as atividades de auditoria para responder a situações surgidas durante o desenvolvimento dos trabalhos que podem afetar a Administração em caráter relevante. O papel da Unidade de Auditoria Interna é agregar valor e melhorar sempre as suas operações e as da organização, objetivando aumentar a eficiência e a realização dos objetivos estratégicos instituídos.

Ressalte-se que, no que tange a planejamento dos trabalhos da atividade de auditoria interna, a [Norma Internacional para a Prática Profissional de Auditoria Interna - IPPF 2010, do Instituto de Auditores Internos - IIA](#), dispõe que o plano deve ser revisado e ajustado conforme necessário, em resposta às mudanças do negócio, riscos, operações, programas, sistemas e controles da organização. Assim, nos momentos de avaliação do Plano Anual de Auditoria, sempre que identificadas necessidades de que trabalhos previstos inicialmente sejam alterados e demandas extraordinárias que surjam ao longo do exercício sejam inseridas, a Unidade de auditoria interna deve avaliar a oportunidade e a conveniência de alterar os trabalhos previstos no Plano.

Diante das considerações apresentadas, e em resposta à ocorrência das situações dispostas neste documento, campo "Justificativa", sugere-se que as ações elencadas nos quadros a seguir, constantes do Plano atual, sejam alteradas da forma proposta, com ação a ser substituída constante do Quadro I e ação a ser antecipada constante do Quadro II.

A - AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA DIVISÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DIAUD**QUADRO I - Ação a ser substituída****A.1 - Modalidade: Auditoria (PREVISTA)**

Macrodesafios do Poder Judiciário - Planejamento Estratégico	Objetivos Estratégicos	Ações	Processos Auditáveis	Objetivos	Riscos	Homens Dia Fiscalização - HDF	Período Proposto	Unidades Responsáveis
Aperfeiçoamento na gestão de custos.	Otimizar custos operacionais.	Auditoria na gestão da frota de veículos do Tribunal.	Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.	Avaliar a gestão da frota de veículos do Tribunal.	Custo / benefício incompatível com a eficiência esperada.	180	Janeiro a Junho	Seauf

A.1 - Modalidade: Auditoria (ALTERAÇÃO PROPOSTA)

Macrodesafios do Poder Judiciário - Planejamento Estratégico	Objetivos Estratégicos	Ações	Processos Auditáveis	Objetivos	Riscos	Homens Dia Fiscalização - HDF	Período Proposto	Unidades Responsáveis	Justificativa
Aperfeiçoamento na gestão de custos.	Otimizar custos operacionais.	Auditoria no atendimento às recomendações do Anexo IV do Acórdão 24455/2019-TCU-Plenário.	Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.	Avaliar se a Justiça Federal da 1ª Região adotou as medidas necessárias para o efetivo cumprimento do teto de gastos em 2019.	Descumprimento do Teto de Gastos imposto pela Emenda Constitucional 95/2016.	180	Março a Julho	Seauf	Por meio do PAe SEI 0007260-92.2018.4.01.8000 a Administração do TRF da 1ª Região elaborou trabalho comparativo dos modelos atual e alternativos de transporte institucional, para fins de modernização do sistema. Esse trabalho, em síntese, avaliou a gestão da frota de veículos do Tribunal, que era o objetivo da auditoria prevista inicialmente.

MARCOS DE OLIVEIRA DIAS

Diretor da Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa - Diaud

De acordo.

Aprovo a alteração proposta e a submeto à aprovação do Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente deste Tribunal.

MARÍLIA ANDRÉ DA SILVA MENESES GRAÇA

Diretora da Secretaria de Auditoria Interna

APROVAÇÃO DO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE

Aprovo a presente alteração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - Paint 2020.

Remeta-se cópia à Diretoria-Geral da Secretaria, para conhecimento.

Divulgue-se.

Desembargador Federal **CARLOS MOREIRA ALVES**

Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Marília Andre da Silva Menezes Graca, Diretor(a) de Secretaria**, em 27/02/2020, às 19:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Dias, Diretor(a) de Divisão**, em 27/02/2020, às 19:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Moreira Alves, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 02/03/2020, às 14:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9832728** e o código CRC **29490BAB**.